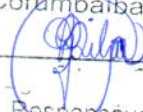




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2018**

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicado este (a) 1º Termo Aditivo do Contrato nº 69/2018 com afixação no placard do município Corumbáiba 23/03/2018  
  
CPL  
Responsável pelo Placard

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DESTE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 02/2018, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

**CONTRATADA: VS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.913.964/0001-14, neste ato representada por **VALFRAN PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº. 042.068.586-32 e do RG nº. MG-20304223-PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Aditivo decorre de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, edital nº 002/2018, tipo menor preço por item (rota), homologada em 30 de janeiro de 2018, estando às partes vinculadas ao edital da licitação e a proposta de preços, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, ao Código Brasileiro de Trânsito, à Portaria nº. 602/2013 e suas alterações do DETRAN-GO, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A Contratada compromete-se a realizar a prestação de serviços com veículo próprio/locado no transporte escolar/universitário na quantidade e especificação a seguir discriminada:

Item	Especificações da rota	Quant Km dia	Quant Km ano
18	SAINDO DE CORUMBAÍBA EM DIREÇÃO A REGIÃO DO FUNDÃO, PINDAÍBA E AREIÃO	269	53868

**Parágrafo único** – O total de Km anual foi estimado levando-se em conta o período de 01 de fevereiro de 2018 a 18 de média de dezembro de 2018, com uma 19 (dezenove) dias letivos por mês.

1.2. Pela prestação dos serviços compreendidos na cláusula anterior o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por Km efetivamente rodado, o que perfaz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

um total global estimado de R\$ 109.352,04 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviços, após a emissão da competente nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VEÍCULO**

1.3. A prestação de serviços deverá ser prestada com o veículo a seguir especificado:

Marca:	CITROEN	Modelo:	JUMPER M33M 23 S
Placas:	JXW-1151	Capacidade de passageiros:	15

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONDUTOR**

4.1. A prestação de serviços deverá ser prestada pelo seguinte condutor: VALFRAN PINTO DOS SANTOS, portador do CPF 042.068.586-32 e do RG MG-20304223-PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Corumbáiba-GO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VEICULO E CONDUTOR**

As partes resolvem de comum acordo substituir o veículo e o condutor, alterando o VEICULO para:

Marca:	Volkswagen	Modelo:	KOMBI
Placas:	JKD-4593	Capacidade de passageiros:	12

E, alterando o CONDUTOR para: MURILO DOS SANTOS REZENDE, portador do CPF 094.844.446-01 e do RG MG-61169667-PCE/MG, residente e domiciliado na cidade de Corumbáiba-GO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo. E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.

Corumbáiba-GO, 23 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA**  
**Wisner Araújo de Almeida**  
**Contratante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

*[Handwritten signature]*  
**VS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**

**Contratada**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*

Assinatura

Nome *Daura Gonçalves Silva*

CPF *703.004.741-75*

*[Handwritten signature]*

Assinatura

Nome *Rafaelino de Souza*

CPF *015.638.421-20*

*[Handwritten signature]*